

**ATA DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS DAS LICITANTES VENCEDORAS DA ETAPA DE LANCES**

Proc. Administrativo	107276/2021
RDC Presencial	010/2021
Tipo	Menor preço
Modo de Disputa	Aberto
Objeto	Contratação de empresas de engenharia para execução dos serviços de implantação e pavimentação da rodovia MT-010, trecho: Entr. MT-242 (Ipiranga do Norte) – Distrito Nova Fronteira (Tabaporã/MT), divididos em 3 (três) lotes, com uma extensão total de 135,77 Km.
Data da entrega – Proposta de preços readequada e Habilitação	07/06/2021 – Vencedora do Lote 01 07/06/2021 – Vencedora do Lote 02 02/06/2021 – Vencedora do Lote 03
Horário e local	08h, na Sala da CPL, 2º Andar, SINFRA-MT
Comissão	Portaria n. 056/2020/CGAB/SINFRA, 17 de abril de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado – DOE n.27734, de 20/04/2020, páginas 16/17.
Membros da Comissão Equipe de apoio	Rogério Sebastião Magalhães – Presidente Paulo Roberto Santos Dorilêo – Membro Keico Isaura Yamamura Bueno – Membro Misaél Regis de Jesus – Membro

Declarada aberta a sessão interna às 08h do dia 09/06/2021, na sala de reunião, no 2º andar, do prédio da SINFRA, a Comissão Permanente de Licitação - CPL procedeu, conforme itens 11, 12 e 13, assim como seus subitens do Edital, às análises com o objetivo de julgar a **documentação de habilitação**, bem como a **documentação da proposta de preços adequada** das empresas vencedoras da etapa de lances para os lotes 01, 02 e 03. Após detida análise, a CPL deliberou por realizar diligências perante a empresa Guaxe Construtora Ltda., vencedora do lote 01, referente à qualificação econômico-financeira para correção do cálculo do índice de solvência geral, onde o valor do passivo circulante não era o mesmo apresentado no Balanço Patrimonial, assim como a inserção do cálculo demonstrativo da variação percentual do valor total constante na Declaração de Contratos Firmados com a Iniciativa Privada e com a Administração Pública. Ato contínuo, o presidente suspendeu a sessão interna. No dia 11/06/2021 a CPL reuniu-se para analisar a resposta à diligência realizada no dia 09/06/2021 perante à empresa Guaxe Construtora Ltda., em que se verificou que a referida empresa respondeu à diligência de forma satisfatória. Ato contínuo, o presidente suspendeu a sessão interna. No dia 21/06/2021, a CPL retomou a sessão interna para dar continuidade à análise da documentação dos lotes 01, 02 e 03. Nesse sentido, em análise da planilha orçamentária

da PROPOSTA DE PREÇOS adequada após a etapa de lances, verificou que os licitantes não atenderam a exigência do item 10.3 do edital, pertinente ao percentual de desconto, que deveria ser incidido de forma linear sobre os preços de todos os itens do orçamento estimado. Dessa forma, deliberou-se por realizar diligência para solicitar que ao se aplicar o percentual de desconto ofertado, a licitante deveria adotar a fórmula “TRUNCAR;2” duas casas após a vírgula no CUSTO COM BDI, de forma linear. Ato contínuo, o presidente suspendeu a sessão. A CPL retomou a sessão interna no dia 23/06/2021 e verificou que as licitantes responderam às diligências no dia 22/06/2021, conforme prazo estipulado. No entanto, somente a licitante vencedora da etapa de lances do lote 02 (Consórcio Bem Mato Grosso MT-010) respondeu de forma satisfatória à diligência. Por outro lado, em razão das empresas licitantes dos lotes 01 e 03 não atenderem a contento a diligência do dia 21/06/2021, deliberou-se por reiterar a diligência no sentido de as licitantes retificarem as planilhas orçamentárias das propostas de preços e demais documentos impactados pela correção. No dia 28/06/2021, a CPL retomou a sessão interna para finalizar a análise da documentação de habilitação, bem como verificar as respostas às diligências reiteradas realizadas no dia 23/06/2021. Quanto a documentação de habilitação, a CPL torna público a seguinte decisão:

Empresa	Julgamento	Motivo
Guaxe Construtora Ltda	Habilitada – Lote 01	Cumpriu os requisitos exigidos no instrumento convocatório.
Consórcio Bem Mato Grosso MT-010	Inabilitado – Lote 02	Não atendeu o item 8.3.1 do edital - As empresas consorciadas não apresentaram o compromisso de constituição de consórcio, por escritura pública ou documento particular registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos, indicando a empresa Líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer um deles, tanto na fase externa do procedimento

		licitatório como também na fase contratual. Não atendeu o item 13.18.10 do edital - Todos os documentos e declarações solicitados neste Edital devem ser apresentados conforme disposto sob pena de inabilitação do licitante.
Construtora Tripolo Ltda	Habilitada – Lote 03	Cumpriu os requisitos exigidos no instrumento convocatório.

Em seguida, ao analisar as respostas às diligências reiteradas, verificou-se que a licitante vencedora da etapa de lances do lote 01 (Guaxe) respondeu à diligência em 25/06/2021, após pedido de dilação de prazo e a licitante vencedora da etapa de lances do lote 03 (Tripolo) respondeu à diligência em 24/06/2021. Após detida análise, verificou-se que as empresas atenderam satisfatoriamente às diligências reiteradas. Registra-se que a licitante Guaxe, após adequar a sua planilha orçamentária ao desconto linear, alterou seu preço final de R\$ 51.275.438,28 para R\$51.272.611,40, elaborando a devida justificativa. Diante da análise das propostas de preços readequadas aos lances vencedores, a Comissão torna público a seguinte decisão:

Empresa	Situação	Motivo
Guaxe Construtora Ltda. CNPJ: 02.837.996/0001-10	CLASSIFICADA – Lote 01 R\$ 51.272.611,40	A proposta atendeu aos requisitos do edital.
Consórcio Bem Mato Grosso MT-010, composto pelas empresas V.F. Gomes Construtora Ltda. CNPJ: 13.495.966/0001-99, e CFA Construções Terraplenagem e Pavimentação Ltda. CNPJ: 83.318.022/0001-21	CLASSIFICADO – Lote 02 R\$ 30.559.231,00	A proposta atendeu aos requisitos do edital.
Construtora Tripolo Ltda. CNPJ: 04.879.275/0001-06	CLASSIFICADA – Lote 03 R\$ 42.352.200,00	A proposta atendeu aos requisitos do edital.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação considera vencedoras do certame as empresas nos respectivos lotes: **Lote 01: Guaxe Construtora Ltda.** foi habilitada e declarada vencedora, com o valor final de R\$ 51.272.611,40 (cinquenta e um milhões duzentos e setenta

e dois mil seiscentos e onze reais e quarenta centavos), **Lote 02: Consórcio Bem Mato Grosso MT-010**, com o valor de R\$ R\$ 30.559.231,00 (trinta milhões quinhentos e cinquenta e nove mil duzentos e trinta e um reais), no entanto foi inabilitado pelas razões expostas acima. **Lote 03: Construtora Tripolo Ltda.** foi habilitada e declarada vencedora, com o valor de R\$ 42.352.200,00 (quarenta e dois milhões trezentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais. Dessa forma, o resultado será publicado por meio de aviso no Diário Oficial do Estado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente substituto encerrou os trabalhos da Comissão, dois quais se lavrou a presente Ata, que foi digitada e conforme o ocorrido vai assinada pelos membros da Comissão.

**Paulo Roberto Santos Dorilêo**  
Presidente da Comissão  
Em substituição  
(Original Assinado)

**Misael Regis de Jesus**  
Membro  
(Original Assinado)

**Keico Isaura Yamamura Bueno**  
Membro  
(Original Assinado)